



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.584
De 08 de junho de 1989

Dispõe sobre a comemoração do aniversário de fundação da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 05 de junho de 1989, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - A partir do exercício de 1.990, será comemorado no mesmo dia, o feriado alusivo ao aniversário de fundação da cidade - 22 DE AGOSTO (DIA DO CORAÇÃO DA MÃE DE DEUS E MÃE NOSSA).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas nas Leis nºs. 2.955, de 30 de junho de 1983 e 3.230, de 30 de outubro de 1985.

Artigo 3º - As Leis nºs. 2.955 e 3.230, mencionadas no artigo anterior, terão seus efeitos até 1º de setembro de 1989.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de junho de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 189 do livro competente nº 27.

“PC”